DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6182/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/10061/2022
PROTOCOLO	: 2187356
ÓRGÃO	: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADARIO
JURISDICIONADO	: ELIZAMA MEDINA REIS
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTRATAÇÃO PÚBLICA – CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE – AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE URGÊNCIA – SESSÃO PÚBLICA JÁ REALIZADA – PERDA DE OBJETO – EXAME POSTERIOR – ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio, referente ao Pregão Eletrônico n. 2/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ladário, visando registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinhas e refeitórios a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de educação do Município.

A Divisão de Fiscalização de Gestão da Educação, por meio da Análise n. 5570/2022 (f. 400-401), informou que não houve apreciação em *sede de controle prévio* do certame acima identificado até a data designada para a sessão pública e, por conta disso, tendo em vista a perda do objeto, sugeriu o arquivamento do processo, postergando – se a análise do procedimento licitatório para controle posterior.

Diante do exposto, em razão da ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, com fundamento no art. 152, inciso II, do Regimento Interno, decido pelo **arquivamento** destes autos, *sem prejuízo do exame posterior* do respectivo procedimento licitatório, nos termos dos arts. 154 e 156 também do Regimento Interno, aprovada pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam–se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências.

Cumpra – se.

Campo Grande/MS, 03 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

izf